



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 181/2025

(autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **A APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que a presente subscreve no uso de suas atribuições vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor **SEBASTIAO A MARTINEZ** – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Indica e solicita que, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, seja determinada a execução imediata de um serviço completo de zeladoria no quarteirão do Centro Cívico do Município.

O serviço deve abranger:

- 1. Limpeza, roçagem e capina nos passeios e áreas de acesso do Fórum, Centro Cultural, Câmara Municipal e Paço Municipal (Prefeitura).**
- 2. Poda de árvores neste quarteirão, visando melhorar a iluminação pública, garantir a segurança dos pedestres e desobstruir a passagem nos passeios públicos.**

JUSTIFICATIVA

A conservação do Centro Cívico é prioritária para a imagem da cidade e a segurança dos cidadãos que transitam pela área diariamente. A inclusão da poda de árvores neste quarteirão é fundamental e se soma aos esforços de zeladoria para "**cuidar de quem precisa**":

- 1. Segurança e Iluminação:** Galhos e copas excessivamente densas comprometem a eficiência da iluminação pública, criando pontos escuros que aumentam o risco de acidentes e a sensação de insegurança. A poda correta resolve este problema.
- 2. Acessibilidade:** A poda adequada garante que os galhos não invadam o espaço aéreo e o piso das calçadas, permitindo a livre e segura circulação de pedestres, cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.
- 3. Saúde e Estética Urbana:** Além da limpeza do chão, o manejo fitossanitário das árvores contribui para a saúde das plantas e para a estética do coração administrativo do município.

A urgência do serviço é inquestionável, sendo necessária uma ação integrada entre as Secretarias de Obras e Meio Ambiente.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 20/10/2025.

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE
Vereador(a)